



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - SES/DF

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO
**CONTRATO Nº 023/2018-
SES/DF**, QUE ENTRE SI
FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, E A EMPRESA
**LAVEBRAS GESTÃO
TEXTÉIS S.A**, QUE TEM
POR OBJETO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
LAVANDERIA HOSPITALAR
POR
EMPRESA ESPECIALIZADA,
COM LOCAÇÃO DE
ENXOVAL, CÓDIGO BR
19542, DE FORMA A
FORNECER ENXOVAL
HOSPITALAR
DEVIDAMENTE PROCESSADO,
HIGIENICAMENTE LIMPO,
LIVRE DA QUANTIDADE DE
MICROORGANISMOS
PATOGENICOS QUE
POSSAM
CAUSAR DOENÇAS. INCLUI-
SE AINDA NO OBJETO DO
PRESENTE CONTRATO A
DISPONIBILIZAÇÃO DE
BALANÇAS, CARRINHOS
PARA
TRANSPORTE, SELADORAS,
SACOS PLÁSTICOS PARA
EMBALAGEM DAS ROUPAS
LIMPAS, DENTRE OUTROS
INSTRUMENTOS QUE SE
FIZEREM NECESSÁRIOS
PARA A CONSECUÇÃO DO
OBJETO, BEM COMO A
DISPONIBILIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA PARA
COMPOR A FORÇA DE
TRABALHO RESPONSÁVEL
POR EXECUTAR
ATIVIDADES NA ÁREA
LIMPA E SUJA DA
LAVANDERIA DO HOSPITAL
REGIONAL DE
SANTA MARIA - HRSM
(COLETA, RECEBIMENTO,
DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA
DE ROUPA) E NOS
ANDARES DO HRSM
(DISTRIBUIÇÃO
E CONTROLE DO
ENXOVAL).

PROCESSO Nº 00060-00142634/2018-52

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI

OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 06.272.575/0028-60, denominada CONTRATADA, com Rua Ana Procópio de Moraes, 650, Chácara Solar, Santana do Parnaíba-SP, CEP. 06.528-451, Telefone: (11) 4588-5063/5019, E-mail: rafael.reis@atmosfera.com.br, neste ato representado por REMI MICHEL FOULADOUX, portador do RNE nº V214380-9 e inscrito no CPF nº 215.825.398-39, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00142634/2018-52, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/04/2019 a 05/04/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. A análise de Repactuação solicitada tempestivamente pela empresa contratada, 17642758, será analisada posteriormente.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620226550001	10122620226550001
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	89.032,32	193.632,52
VI	Nota de Empenho	2019NE02858	2019NE02860
VII	Data de Emissão:	04/04/2019	04/04/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global
IX	Evento:	400092	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 320.516,35 (trezentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REMI MICHEL FOULADOUX
LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Remi Michel Fouladoux, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/04/2019, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE - Matr.0198491-8, Testemunha**, em 08/04/2019, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 08/04/2019, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **20587314** código CRC= **83FD64A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF